



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

LEI Nº 933, De 29 de maio de 2002.

**DISPÕE SOBRE A MUDANÇA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A então denominada Sala dos Visitantes da Chesf, passa a chamar-se Sala de Visitantes Socorro Magalhães Lima.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 29 de maio de 2002.

Paulo Barbosa de Deus
Prefeito

Mjvb/

Publicado nesta data, mediante
afixação de cópia na portaria
desta PREFEITURA
Em: 29 / 05 / 2002
Patricia Poliana T. Santos
Secretaria de Administração e Finanças

Recebi em
18.06.02.
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
Maria Gorette Moreira
Secretária Geral